

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2590ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE  
JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Nonagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jean Paulo Castro e Silva, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, contando com a participação de Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.006155/2021-77. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, com a empresa B7 Empreendimentos LTDA-EPP, cujo objeto é a “prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a Companhia Docas do Rio de Janeiro”. Conforme exposto no sumário executivo (6933988), o aditivo objetiva a prorrogação contratual por mais 24 (vinte quatro) meses, a partir de 05/04/2023, no valor estimado de R\$ 731.114,00 (setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais). Após a instrução inicial e aprovação da Superintendência, os autos foram encaminhados à GERINC para análise dos aspectos jurídicos formais, que lançou seu parecer N° 58/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (6912406), o qual não vislumbrou óbice a celebração do referido Termo Aditivo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.001960/2022-95. Relatório Final do Inventário 2022 da PortosRio.** O DIRAFI encaminha o Relatório Final do Inventário Anual, exercício 2022 (6840805), em conformidade com o item 5.7 da IN.GERAIP.17.001 – Gerir Patrimônio (6768076). Conforme exposto no sumário executivo (6926306), as atividades de levantamento físico foram realizadas de 02/05/2022 a 31/12/2022, nos 04 portos da Companhia, tendo como prioridade sanar as pendências do exercício anterior. O relatório destaca o item 4.4 - RECOMENDAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO DIREXE, com vistas à aprovação do colegiado, visando aprimoramento do inventário patrimonial, exercício 2023, **a)** Autorização para revisão dos registros cadastrais de modo a melhor identificar/padronizar a descrição dos bens, confeccionando novas etiquetas patrimoniais para todos os bens existentes na Companhia, diante da nova identidade visual, além daqueles que não possuem ou encontram-se danificadas dificultando sua identificação; **b)** Autorização para realizar a baixa de bens de valor inferior a R\$ 326,21 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), que estejam totalmente depreciados, deixando a responsabilidade pelo controle apenas aos cuidados da Área que a utiliza, se for o caso; **c)** Conceder autorização à Superintendência de Administração – SUPADM decidir se deve ou não controlar (tombar) bens de valores inferiores a R\$ 1.200,00 (atualmente é R\$ 326,61) tendo em vista que com o advento da Lei nº 12.973/2014, notadamente em seu Art. 15, preceitua essa possibilidade, conforme a seguir: “Art. 15. O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$

1.200,00 (mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a um ano, isto evidentemente no aspecto fiscal.”; **d)** Deliberar sobre as faltas existentes relacionadas no relatório (6787508), no sentido de: i) Instaurar Sindicância Investigativa fim apurar a responsabilidade pelos bens não localizados, devendo os mesmos serem mantidos ativos no patrimônio da PortosRio até a conclusão dos trabalhos; e) Autorizar a desincorporação, cumprindo as formalidades da legislação, de 133 itens depreciados (6792355) cedidos ao Instituto de Pesquisa Hidroviária (INPH), devendo o processo de formalização da transferência dos bens ser iniciado imediatamente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou integralmente as recomendações constantes no item 4.4, do Relatório de Inventário Anual de 2022. **Subitem 2.1.3 – Processo SEI 50905.000121/2020-98. Termo Aditivo.** Trata-se do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2020, celebrado com a empresa BENNER Sistemas S/A, para a “prestação de serviço de implantação do sistema de gestão de Recursos Humanos”, com acréscimo de até 600 (seiscentas) horas de consultoria de desenvolvimento de sistemas - Recursos Humanos. Valor total para cobertura das despesas do 3º Termo Aditivo de R\$ 145.140,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais), representando um acréscimo de 12,12% do valor original do contrato. Conforme exposto no sumário executivo (6946608), as recomendações realizadas pelo jurídico foram atendidas conforme Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6946436) e o aditivo será fundamental para atender às necessidades da SUPREC/GERARH, no que tange à customizações do sistema de RH com as diversas demandas que vão surgindo no decorrer do referido contrato. Parecer jurídico nº 44/2023 (6879641). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2020. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.002423/2022-62. Requerimento.** Trata-se do requerimento da empregada [REDAZIDA] para permanência de suas atividades em teletrabalho em tempo integral (6922785), com anuência de sua Chefia imediata (6927410), devendo ser observadas pela empregada eventuais atualizações do Instrumento Normativo de Implementação do Trabalho Híbrido (5847539). Matéria encaminhada pelo DIRAFI com vistas a autorização do cumprimento de jornada integral, na modalidade de teletrabalho. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a prorrogação do regime de trabalho exclusivamente em home office à referida empregada, pelo prazo de 3 (três) meses, para posterior reavaliação da DIREXE, devendo ser observadas pela empregada eventuais atualizações do normativo - Trabalho Híbrido. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 50905.004854/2022-63. Promoção por Antiguidade.** Trata-se da relação de empregados promovidos por antiguidade, garantindo a retroatividade, a partir de 1º de outubro de 2022, com base nos Itens 7.2 e 7.3 do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES e conforme despacho GERCAR (6927784). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação da relação dos empregados promovidos por antiguidade e respectiva minuta de Portaria DIRPRE (6927788), em conformidade com o item 9.4 do PCES (6936334) e despacho GERCAR (6927784). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a relação dos empregados a serem promovidos por antiguidade e a respectiva minuta de portaria DIRPRE (6927788). **Subitem 2.1.6 – Processo SEI 50905.001307/2021-45. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 062/2022, celebrado com a empresa Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços técnico-especializados de elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras do Projeto Truck Center para o Porto de Itaguaí, no valor de R\$ 180.844,86 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Conforme exposto no sumário executivo (6926053), o aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por 1 (um) mês, totalizando o prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir de 27/10/2022, data da emissão da Ordem de Serviço (6427627). Parecer jurídico nº 35/2023 (6859153). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6925822). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 062/2022. **Subitem 2.1.7 – Processo SEI 50905.005564/2022-37. Obras de pavimentação da malha viária e da faixa operacional no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro.** Trata-se do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2023, com vistas à realização de obras de pavimentação da malha viária e da faixa operacional no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro”, [REDAZIDA]. Conforme exposto em despacho (6928514), o Parecer nº 16/2023/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, exarado pela GERINC, opinou, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se deflagrar o RCE nº 01/2023, ressaltando que a área requisitante deve ser manifestar sobre os pontos elencados no parecer. Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas consolidando o atendimento das recomendações constantes do Parecer (6927832). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para autorização do colegiado e posterior envio ao Conselho

de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 01/2023, determinando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.8 – Processo SEI 50905.005966/2021-51. Projeto de Lei nº 4962/2021 - Armazém Utopia.** Trata-se do mandado de segurança impetrado pela PortosRio em face do Governador do Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da sanção da Lei Estadual nº 4962/2021, que declarou o Armazém 6, utilizado pelo Instituto Ensaio Aberto, como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro. Conforme exposto no sumário executivo (6947965), o referido mandado teve denegada a segurança, na forma da sentença contida no documento 6175372, em setembro de 2022, por inadequação da via eleita e ilegitimidade passiva da autoridade coatora. Considerando que foi requerida a suspensão do processo judicial de reintegração de posse do Armazém 6 (6837068) para tratativas de eventual acordo, ante o ingresso da União Federal como assistente do Instituto Ensaio Aberto, a SUPJUR encaminha questionamento se deve prosseguir com a propositura de nova medida judicial contra a referida Lei Estadual ou aguardar manifestação do Ministério de Portos e Aeroportos, considerando o envio da Carta nº 65/2023 (6947943), acompanhada do Relatório (6947950), a fim de uniformizar o entendimento sobre a questão com o ente controlador da PortosRio. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para decisão sobre o sobrestamento do processo administrativo de propositura de ação visando anulação da Lei nº 4962/2021, que declarou o Armazém como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÃO:** Considerando o ingresso da União Federal como assistente do Instituto Ensaio Aberto na ação de reintegração de posse, o que acarretou no pedido de sobrestamento do processo judicial por 60 (sessenta) dias para tratativas de eventual acordo, e o envio da Carta nº 65/2023, reportando os detalhes da questão, ainda pendente de posicionamento da Secretaria de Portos, a DIREXE deliberou por aguardar o prazo de 60 (sessenta) dias para decisão sobre a propositura de nova medida judicial, e pelo encaminhamento ao CONSAD para conhecimento. **Subitem 2.1.9 – Processo SEI 50905.001377/2023-65. Calendário de Acompanhamento Estratégico da PortosRio.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para aprovação do Acompanhamento Estratégico da PortosRio Autoridade Portuária, na forma proposta pela SUPGES (6937647) ou solicitação de ajustes/alterações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o calendário proposto, determinando o seu encaminhamento para conhecimento das áreas, e que as datas previstas sejam incluídas na agenda de todos os gestores e assessores pelas secretárias. **Subitem 2.1.10 – Processo SEI 50905.003872/2021-47. Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo - Certificação de Operador Portuário. Conforme exposto em despacho (6945621), após análise e manifestação exposta pelo GERPRI no Despacho nº 38/2023/GERPRI-PORTOSRIO/SUPGES-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (6937272), corroborada pelo SUPGES no Despacho nº 48/2023/SUPGES-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (6937621), quanto à informação de que o Instrumento Normativo (6546412) - Certificação de Operador Portuário está em conformidade com o Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#), o DIRNES encaminha a matéria para deliberação da DIREXE quanto ao tema e aprovação integral do texto. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do normativo e determinou à DIRGEP que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja elaborada instrução de trabalho no sentido de definir os valores caução a serem cobrados dos operadores portuários. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000164/2021-54. Projeções de Fluxo Financeiro 2023-2032.** Trata-se das projeções de fluxo financeiro 2023-2032, com base nos dados fechados de 2022. Conforme exposto no sumário executivo (6958515), as receitas foram integralmente estimadas pela área de Controladoria, com ajustes de fatos futuros conhecidos pela área financeira, detalhadas nas premissas da apresentação (6956410). As estimativas de entradas estão conservadoras, sem considerar novos negócios ou entradas incrementais. As despesas foram estimadas conforme premissas descritas na apresentação e organizada em cinco grupos de gastos: Pessoal, Tributos, Securitizações, Judiciais e Outras. Por fim, ressalta-se que nesta primeira revisão foi elaborado apenas um cenário base conservador, com estudo das variações financeiras em 2022, sem dados subjetivos futuros. Para a próxima revisão, será feito um estudo com cenários, considerando as estimativas de movimentação elaboradas pela área comercial e com base no plano de negócios. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das projeções apresentadas pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho, e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e CONSAD para conhecimento. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.001538/2023-11. Remuneração dos Administradores.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação da proposta de Remuneração dos Administradores para o período de Abril/2023 a Março/2024 (6957133). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de Remuneração dos Administradores, determinando à SUPREC a inclusão da previsão orçamentária para custeio de plano de saúde e seguro de vida para os diretores. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.001476/2023-47. Requerimento.** Trata-se de requerimento (6942132) da empregada [REDACTED], para permanência

de suas atividades em teletrabalho em tempo integral com anuência de sua chefia mediata, devendo ser observadas pela empregada eventuais atualizações do Instrumento Normativo de implementação do trabalho híbrido (6956962). Matéria encaminhada pelo DIRAFI com vistas à autorização do cumprimento de jornada integral, na modalidade teletrabalho, devendo o assunto ser reapresentado, no prazo de três meses, para nova avaliação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela concessão do pleito da referida empregada, devendo o assunto ser reapresentado, no prazo de três meses, para avaliação da Diretoria Executiva, bem como que sejam observadas pela empregada eventuais atualizações do normativo - Trabalho Híbrido. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.001249/2023-11. Conferência Nacional de Direito Marítimo e Portuário.** Matéria encaminhada pelo DIRNES com vistas à autorização para proposta de patrocínio da PortosRio, como patrocinador na cota ouro, na Conferência Nacional de Direito Marítimo e Portuário, a realizar-se no período de 29 e 30 de maio de 2023, no Hotel Fairmont, no Rio de Janeiro, que contará com a exposição da marca no evento, participação de 6 (seis) empregados, além de toda divulgação no site da organização, conforme proposta apresentada (6891581). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de patrocínio da PortosRio, como patrocinador na cota ouro, na Conferência Nacional de Direito Marítimo e Portuário, e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e sete minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/03/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/04/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **6977774** e o código CRC **E2328FC0**.



**Referência:** Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6977774

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)